



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Despacho nº19/2018

PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que:

- 1) Do procedimento concursal com a REF^a 2/16, a lista de ordenação final, devidamente homologada, continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar;
- 2) Nos termos do nº 2 do art.40º da Lei 35/2014 de 20 de junho, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da referida Lei;
- 3) A Lista de ordenação foi homologada em 26 de maio de 2017, encontrando-se dentro do prazo definido nos termos da Lei 35/2014 de 20 de junho;
- 4) O candidato aprovado em 8º com a classificação final de 10,32 valores, constituiu uma reserva de recrutamento disponível nos serviços da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.
- 5) O candidato classificado em 8º na lista de ordenação final, assinou contrato a 10 de setembro de 2018;
- 6) O período experimental nos termos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, e no caso em concreto desenvolve-se nos 30 dias seguintes;
- 7) É premente deliberar relativamente ao superior hierárquico para acompanhar e avaliar o período experimental do funcionário Bruno Matos;



Neste sentido e face ao exposto, designo a Encarregada Operacional Sílvia Baião, como Superior hierárquico imediato, responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental do funcionário Bruno Matos.

O processo de avaliação do período experimental deve seguir os trâmites decorrentes do Despacho nº 001/2018 de 10 de janeiro.

Com a publicação deste despacho considera-se efetuada a notificação legal das determinações nele contido a todos os intervenientes.

Divulgue-se para cumprimento

Barreiro, 12 de Setembro de 2018

O Presidente

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)